



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.194
de 07 de outubro de 2020.

(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
CORDEIRÓPOLIS A “SEMANA DA
CULTURA CRISTÃ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

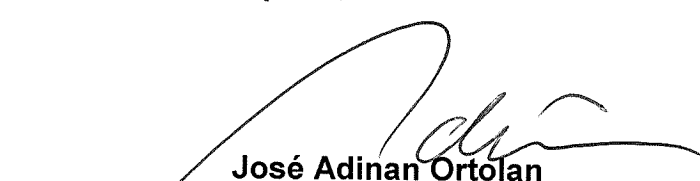
O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Cordeirópolis a “Semana da Cultura Cristã”, a ser comemorada anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 2º - Na “Semana da Cultura Cristã” poderão ser realizadas atividades de integração entre o Poder Público e as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, tais como peças teatrais, exposições, palestras, seminários, shows e outros acontecimentos semelhantes.

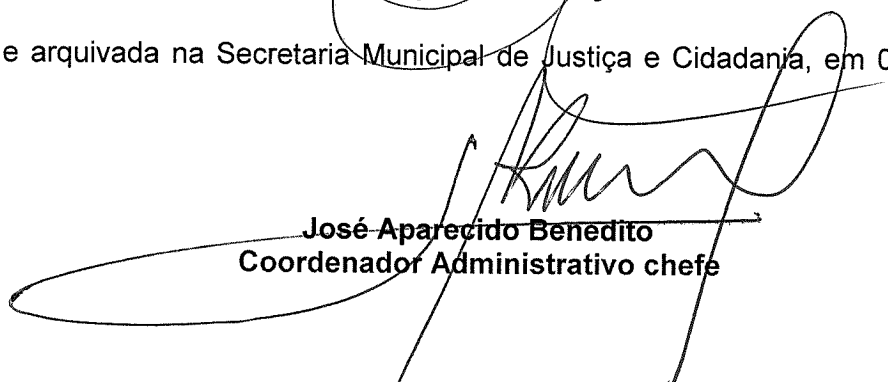
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de outubro de 2020.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe